





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANEIA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Cidade Ilustre”**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

---

2.2. As apresentações artístico-culturais têm como intuito a difusão da cultura, promovendo zonas de convivências e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, jovens e idosos dentro dos espaços públicos da cidade, bem como a visibilidade de grupos e artistas, potencializando e valorizando seus trabalhos no município de Cananeia.

2.3. Visa ainda o fomento da economia criativa e solidária de toda região do Vale do Ribeira, através da oferta de eventos que promovam o comércio gastronômico, artesanal, de produtos, marcas e empreendedores da região, além do fortalecimento do turismo da cidade com atrativos artísticos e culturais que estimulem a presença de pessoas de todo o território nacional.

### **3. DAS VAGAS OFERTADAS**

3.1. As inscrições deverão ser realizadas dentro dos prazos e requisitos deste edital, viabilizando assim o credenciamento dos artistas. A prestação de serviço, entretanto, será realizada através da convocação dos artistas credenciados, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, em demandas dos eventos anuais do Departamento Municipal de Cultura.

3.2. O Departamento Municipal de Cultura se reserva ao direito de alterar a quantidade de contratações e definir as localidades de participação dos selecionados, conforme ajustes das programações dos eventos.

3.3. As vagas ofertadas serão distribuídas entre os eventos a serem realizados no período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste edital, sendo possível a candidatura para a seguintes funções:

<b>VAGAS OFERTADAS</b>	
<b>Segmento</b>	<b>Descrição</b>
Oficina	Artista que desenvolve oficinas de dança, musicalização, teatro, artes visuais, audiovisual, artes circenses, produção escrita, literatura, poesia, cultura digital, design, capoeira, práticas e brincadeiras populares, linguagens artísticas híbridas ou outras atividades culturais voltadas para os diversos públicos atendidos nos eventos realizados em Cananeia.
Música (grupo ou individual)	Grupo ou cantor solo de qualquer gênero musical que realize apresentações musicais voltadas para os diversos públicos atendidos nos eventos realizados em Cananeia.
Manifestação cultural (grupo ou individual)	Grupo ou indivíduo que detenha conhecimentos populares, mantenha a tradição e realize apresentações de manifestações culturais ou tradicionais.
Artesanato	Artista que confecciona peças e trabalhos com as mais variadas técnicas e matérias primas.
Dança (grupo ou individual)	Grupo ou artista solo que apresente peças e espetáculos

---

**Departamento Municipal de Cultura**

Rua Tristão Lobo, nº. 78 – Centro Histórico – Cananeia/SP - CEP. 11990-000

Telefone e WhatsApp: (13) 3851-1930

Email: cultura@cananeia.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANEIA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Cidade Ilustre”**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

	coreográficos de dança de qualquer estilo.
Mestre de conhecimentos tradicionais	Pessoa detentora do conhecimento em diversas linguagens e práticas tradicionais, utilizando saberes para realizar vivências e manter viva a cultura das comunidades tradicionais locais.
Artes visuais	Artista com conhecimento em áreas como: desenho, pintura, ilustração, escultura, graffiti, xilogravura, lambe-lambe, cartum, HQ e afins.
Produtor cultural	Pessoa que atue na articulação cultural, produção de eventos, organização de atividades culturais, desenvolvimento de projetos, representação de artistas e formações relacionadas com as demandas dos eventos realizados em Cananeia.
Teatro e contação de histórias	Artista que desenvolve atividades com teatro e contação de histórias para os diversos públicos atendidos nos eventos realizados em Cananeia.
Monitoria	Pessoa que realiza o trabalho de monitoria, auxiliando na organização e condução do público presente nos espaços e eventos, o acolhimento aos artistas e à equipe de produção envolvida na realização das atividades dos eventos realizados em Cananeia.
Literatura (escritor, autor, poeta, palestrante)	Pessoa que promove bate papos, palestras, mesas-redondas, saraus, lançamentos de livros (quando for o caso), momentos de autógrafos e atua como mediadora em espaços de diálogos nos eventos realizados em Cananeia.

#### 4. DOS CACHÊS POR CATEGORIA

<b>Categoria</b>	<b>Valor</b>	<b>Pré-requisito</b>
Artista de renome regional/nacional ou grupo com mais de 10 integrantes residentes em Cananeia, cidades circunvizinhas ou outras cidades no território nacional.	De R\$ 5.000,00 a 10.000,00	- Possuir MEI/CNPJ; - Ter CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica) compatível com a atividade inscrita; - Comprovar exercício da atividade há mais de 2 anos; - Possuir 10 integrantes ou mais no grupo ou comprovar renome regional/nacional.
Artista de renome regional/nacional ou grupo com menos de 10 integrantes residentes em Cananeia, cidades circunvizinhas ou outras	De R\$ 2.000,00 a 5.000,00	- Possuir MEI/CNPJ; - Ter CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica) compatível com a atividade inscrita; - Comprovar exercício da atividade há mais de 2 anos;

**Departamento Municipal de Cultura**

Rua Tristão Lobo, nº. 78 – Centro Histórico – Cananeia/SP - CEP. 11990-000  
Telefone e WhatsApp: (13) 3851-1930

Email: cultura@cananeia.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Cidade Ilustre”**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

---

idades no território nacional.		- Possuir menos de 10 integrantes no grupo ou comprovar renome regional/nacional.
Artista individual ou grupo residente em Cananéia ou cidades no Vale do Ribeira.	De R\$ 1.000,00 a 2.000,00	- Possuir MEI/CNPJ; - Ter CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica) compatível com a atividade inscrita; - Comprovar exercício da atividade há mais de 1 ano; - Ser residente de Cananéia ou cidades do Alto, Médio e Baixo Vale do Ribeira.
Artista individual residente em Cananéia ou cidades no Vale do Ribeira.	De R\$ 500,00 a 1.000,00	- Possuir MEI/CNPJ; - Ter CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica) compatível com a atividade inscrita; - Comprovar exercício da atividade há mais de 6 meses; - Ser residente de Cananéia ou cidades do Alto, Médio e Baixo Vale do Ribeira.
Artista de renome regional/nacional ou grupo residente em Cananéia, cidades circunvizinhas ou outras cidades do Estado de São Paulo.	Sem cachê	- Comprovar exercício da atividade.

4.1. O pagamento será realizado por meio de depósito na conta corrente do convocado, mediante empenho, apresentação de nota fiscal e conforme contrato assinado, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras, como também não serão aceitos boletos bancários, contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

4.2. Havendo erro na nota fiscal (preço diferente da categoria selecionada ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, sua tramitação será suspensa para que o convocado adote as providências necessárias à sua correção.

## **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão se credenciar: microempreendedores individuais (MEI), grupos e coletivos culturais, bem como pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, com atuação artístico-cultural comprovada.

5.2. Os proponentes deverão apresentar:

- Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida.
- Currículo ou Portifólio

---

### **Departamento Municipal de Cultura**

Rua Tristão Lobo, nº. 78 – Centro Histórico – Cananéia/SP - CEP. 11990-000  
Telefone e WhatsApp: (13) 3851 – 1930                      Email: cultura@cananeia.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Cidade Ilustre”**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

---

- Comprovante de Endereço atualizado
- Cópia de RG e CPF
- Certificado MEI ou CNPJ
- Rider Técnico
- Mapa de Palco
- Declaração de Idoneidade (anexo II)

5.3. Não poderão participar do presente edital:

- Empregados, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários da Prefeitura Municipal de Cananéia, bem como de seus cônjuges e familiares até terceiro grau.
- Pessoas Jurídicas que estejam em situação irregular perante os órgãos competentes.
- Propostas incoerentes com os propósitos e valores culturais do Departamento Municipal de Cultura.

5.4. Os interessados deverão realizar inscrição em formulário online específico e preencher todos os requisitos exigidos neste edital.

5.5. Os participantes deverão prover sob responsabilidade própria dos recursos humanos e materiais para realizar sua proposta de trabalho.

5.6. Todos os inscritos concordam que o Departamento Municipal de Cultura se reserva do direito de definir a programação conforme a lista de selecionados, definindo local e carga horária para cada um.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas no período de 16 de maio a 02 de junho de 2025 até as 23h59, pela internet, por meio do preenchimento do formulário e envio da documentação exigida, pelo link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSevflL45YgQ4oKLjCIU4MopH7nAwwAh-OsGF8K6Ad\\_Qf\\_Bbhrq/viewform?usp=header](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSevflL45YgQ4oKLjCIU4MopH7nAwwAh-OsGF8K6Ad_Qf_Bbhrq/viewform?usp=header)

6.2. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição para cada segmento (oficina, música, manifestação cultural, artesanato, dança, mestre de conhecimentos tradicionais, artes visuais, produção cultural, teatro e contação de histórias, monitoria e literatura).

6.3. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, condições do edital e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Cidade Ilustre”**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

---

6.4. Todos os artistas ao preencher e enviar o formulário de inscrição autorizam o uso de suas imagens em vídeo e fotos para registro e divulgação dos eventos em redes sociais e outros meios de comunicação utilizados pela Prefeitura Municipal de Cananeia.

6.5. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas por meio do envio da proposta pelo formulário online, até a data limite estipulada nesta convocatória. Serão desconsideradas as propostas incompletas.

6.6. No link deverão ser preenchidos e anexado todos os itens obrigatórios.

6.7. O Departamento Municipal de Cultura não se responsabiliza por eventuais erros, ausência de documentação e casos de documento não legível.

## **7. DAS SELEÇÕES**

7.1. Compete ao Departamento Municipal de Cultura de Cananeia junto à Comissão de Eventos, instituída para organizar os eventos anuais do município, avaliar e selecionar os artistas, grupos e trabalhos inscritos.

7.2. A análise das propostas seguirá os seguintes critérios eliminatórios:

- a) Preenchimento completo do formulário de inscrição;
- b) Envio de toda a documentação prevista no edital.

7.3. Caso a documentação esteja em desacordo com as exigências deste edital ou o preenchimento do formulário esteja incompleto, o candidato será desclassificado e não será avaliado na etapa seguinte.

7.4. Após essa primeira seleção, os artistas e grupos aprovados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Relevância artístico-cultural e qualidade da proposta;
- b) Criatividade e originalidade da proposta;
- c) Renome e referências do trabalho, demonstrados por meio de atividades já realizadas e comprovadas;
- d) Relevância do grupo ou artista para o cenário cultural da cidade;
- e) Representatividade territorial, de maneira a priorizar trabalhos do município de Cananeia, em seguida do Vale do Ribeira e após, outras regiões.

7.5. As propostas inscritas e aprovadas pela Comissão de Eventos a compor as programações culturais, serão encaminhadas para o Departamento Municipal de Compras e Licitações para as devidas providências contratuais.

## **8. DAS ETAPAS**

---

### **Departamento Municipal de Cultura**

Rua Tristão Lobo, nº. 78 – Centro Histórico – Cananeia/SP - CEP. 11990-000

Telefone e WhatsApp: (13) 3851 – 1930

Email: cultura@cananeia.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Cidade Ilustre”**  
**- Primeiro Povoador do Brasil -**

---

<b>Etapa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Data</b>
<b>I</b>	Período de inscrições	16 de maio a 02 de junho de 2025
<b>II</b>	Análise da documentação e publicação dos resultados - habilitados e inabilitados	04 de junho de 2025

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação do proponente, o qual, na incidência, obriga o participante a comunicar ao Departamento de Cultura qualquer ocorrido durante a vigência deste edital.

9.2. Não será permitido a disseminação de conteúdo racista, preconceituoso, homofóbico, misógino, xenofóbico, sexual, de natureza pejorativa e repudiável, que afetem negativamente a dignidade da pessoa humana. Não será permitido propaganda político partidária, promoção empresarial de produtos, serviços e marcas de qualquer natureza.

9.3. O Departamento de Cultura se reserva ao direito de cancelar unilateralmente este edital, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos proponentes quaisquer direitos, vantagens, reclamações, a que título for dando conhecimento aos interessados pelos mesmos meios de divulgação deste edital.

9.4. A inscrição não implica em qualquer contratação, apenas o credenciamento dos artistas e grupos selecionados.

9.5. Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Cultura e Comissão de Eventos de Cananéia.

Cananéia, 16 de maio de 2025.

**OSÉIAS MARTINOWSKI**  
*Diretor do Departamento Municipal de Cultura*

**ANDRÉ NOGUEIRA SANCHES**  
*Prefeito Municipal*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
Estado de São Paulo  
"Cidade Ilustre"  
- Primeiro Povoador do Brasil -

---

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025**  
**CRENCIAMENTO DE PROPONENTES PARA EVENTOS ARTÍSTICO-**  
**CULTURAIS EM CANANÉIA**

E-MAIL\*:

NOME ARTÍSTICO OU DO GRUPO\*:

NOME ARTÍSTICO OU RESPONSÁVEL\*:

RG\*:

CPF\*:

CNPJ:

QUAL SUA IDENTIDADE DE GÊNERO:

COM QUAL RAÇA/ETNIA VOCÊ SE IDENTIFICA:

ENDEREÇO COMPLETO\*:

MUNICÍPIO/UF\*:

CEP\*:

TELEFONE\*:

SEGMENTO QUE DESEJA SE INSCREVER\*:

- Oficina
- Música
- Manifestação cultural
- Artesanato
- Dança
- Mestre de conhecimentos tradicionais
- Artes visuais
- Produção cultural
- Teatro e contação de histórias
- Monitoria
- Literatura

BREVE DESCRIÇÃO DO ARTISTA OU GRUPO\*:

QUANTIDADE DE INTEGRANTES\*:

DESCRIÇÃO DETALHADA DA APRESENTAÇÃO, OFICINA, VIVÊNCIA OU SERVIÇO\*:

TEMPO DE DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO, OFICINA, VIVÊNCIA OU SERVIÇO\*:

---

**Departamento Municipal de Cultura**

Rua Tristão Lobo, nº. 78 – Centro Histórico – Cananéia/SP - CEP. 11990-000

Telefone e WhatsApp: (13) 3851 – 1930

Email: cultura@cananeia.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Cidade Ilustre”**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

---

PÚBLICO ALVO\*:

CUSTO DA APRESENTAÇÃO, OFICINA, VIVÊNCIA OU SERVIÇO\*:

SITE:

FACEBOOK:

INSTAGRAM:

YOUTUBE:

ANEXAR O CURRÍCULO OU PORTFÓLIO\*

ANEXAR COMPROVANTE DE ENDEREÇO\*

ANEXAR CÓPIA DE RG E CPF\*

ANEXAR CERTIFICADO MEI OU CNPJ\*

ANEXAR RIDER TÉCNICO\*

ANEXAR MAPA DE PALCO\*

ANEXAR DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E IDONEIDADE (anexo II). \*

---

**Departamento Municipal de Cultura**

Rua Tristão Lobo, nº. 78 – Centro Histórico – Cananéia/SP - CEP. 11990-000  
Telefone e WhatsApp: (13) 3851 – 1930                      Email: cultura@cananeia.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Cidade Ilustre”**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

---

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E IDONEIDADE**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, ou representante legal da entidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei:

1. Que não estou impedido(a) de contratar com o Poder Público;
2. Que não possuo sanções vigentes previstas nos artigos 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021;
3. Que estou em regularidade fiscal e jurídica perante os órgãos públicos competentes;
4. Que as informações e documentos apresentados para o Edital nº 006/2025 são verdadeiros e autênticos;
5. Que conheço e aceito todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Local e data:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do Proponente ou Representante Legal:** \_\_\_\_\_

**Nome legível:** \_\_\_\_\_